



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Responsável pela demanda:	Ducelia Terezinha Cé Naibo
Matrícula:	95168/04
E-mail institucional:	<u>educacao@caibi.sc.gov.br</u>
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente demanda justifica-se pela necessidade de pagamento da taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), indispensável para a regularização do projeto de reforma e troca de local da porta giratória da Escola Municipal Rita Terezinha Fazolo. O pagamento da taxa é requisito obrigatório para formalização do responsável técnico junto ao órgão competente, garantindo a legalidade e conformidade do projeto.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Pagamento da taxa de RRT nº 16663095, exercício 2026, referente ao projeto de reforma e troca de local da porta giratória da Escola Municipal Rita Terezinha Fazolo.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Trata-se de obrigação legal vinculada ao registro do responsável técnico junto ao conselho profissional competente, não havendo alternativas disponíveis no mercado para substituição do referido pagamento.	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual. 01 (uma) taxa de RRT.	
2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021 justificando, assim, o preço da contratação. O valor da taxa é de R\$ 130,64 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos) , definido pelo órgão competente, não sendo passível de cotação, por se tratar de valor tabelado.	
2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade	



O pagamento deverá ser realizado de forma imediata, a fim de viabilizar a regularização do projeto e evitar atrasos na execução das obras.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade médio.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

Não se aplica, por tratar-se de taxa obrigatória instituída por órgão competente, não havendo possibilidade de escolha de fornecedor.

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a presente contratação, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 19 de março de 2026

Ducelia Terezinha Cé Naibo
95168/04